

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ÁLCOOL E DROGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Saúde CONVOCA as representações da Sociedade Civil para participação da Assembleia de Eleição do COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ÁLCOOL E DROGAS, instituído pela Lei no 5.146/2010, de 15 de dezembro de 2010 (alterada pelas Leis 5.556 de 07 de agosto de 2013 e Lei 6.077 de 20 de dezembro de 2017), integrante do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal no 11.343, de 23 de agosto de 2006, a ser realizada, por voto direto e secreto, no dia 25 de março de 2021, às 9:00 horas, na “Quadra do Salesianos”, situada R. São João Bosco, 727 - Santana, Pindamonhangaba – SP, nos termos deste Edital:

I. DO OBJETO:

Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes das Entidades da Sociedade Civil para compor o COMAD, para o biênio 2021 – 2023, com características de membros não governamentais, representando as entidades, instituições ou movimentos sociais, conforme Lei no 6.077/2017, sendo:

I – representantes indicados pelo segmento das organizações não governamentais de saúde mental e organizações não-governamentais destinadas à prevenção do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causem dependência física ou psíquica

II - representantes indicados pelo segmento das organizações não governamentais destinadas a tratamento, recuperação e reinserção social de dependetes do uso indevido de drogas, álcool e substancias que causem dependência físicas ou psíquica, com sede no município de Pindamonhangaba;

III – representantes do segmento de instituições formadoras de nível superior com unidade no município de Pindamonhangaba;

IV - representantes pelo segmento de órgãos de representação de classe (OAB, CRM, CRP, CRESS, etc.)



V – representantes pelo segmento de usuários ou familiares vinculados ao CAPS AD e/ou clínicas e comunidades terapêuticas não-governamentais.

II. DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição deverá ser lavrado em ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada à Prefeitura de Pindamonhangaba, a qual nomeará e empossará os eleitos.

Na data da eleição, cada membro presente, devidamente qualificado pela ficha de inscrição previamente entregue à comissão eleitoral, poderá votar em até **02 (duas)** representações de cada segmento, sendo que as entidades que obtiverem maior número de votos serão eleitas para as vagas em aberto.

No caso de empate entre as entidades, terão prioridade à entidade com data de constituição legal mais antiga e entre os usuários/familiares, os de maior idade.

Eleitos os candidatos titulares, todos os demais serão suplentes, conforme ordem de votação.

III. DA INSCRIÇÃO (DOCUMENTOS ANEXOS I, II e III):

A inscrição das representações dos segmentos para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas deverão ser feitas através do sistema eletrônico acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou baixando o aplicativo 1doc na *Google Play* para celulares *Android* ou *Apple Store* para celulares *iPhone*, ou ainda no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 – Cardoso - Pindamonhangaba, por meio do preenchimento de formulários próprios (ANEXOS I, II e III), disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

IV. DO PRAZO:

- 1 - A inscrição poderá ser feita de 01 a 26 de fevereiro de 2021.
- 2 - O calendário / cronograma do processo eleitoral consta do ANEXO IV.

V. DA HABILITAÇÃO:

A organização do Terceiro Setor, associações, clínicas, órgãos de representação ou movimentos serão reconhecidos por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1. Das Os:
 - a. Cópia da Ata da Fundação;
 - b. Cópia do CNPJ;
 - c. Ata de posse da atual diretoria.
2. Das Clínicas
 - a. Cópia do CNPJ;
 - b. Cópia da documentação da diretoria.
3. Das entidades de representação de categorias profissionais
 - a. Ofício de apresentação do representante em papel timbrado assinado pelo representante legal da entidade;
 - b. Cópia do documento que designa o representante legal da entidade.
4. Das instituições formadoras
 - a. Ofício de apresentação do representante em papel timbrado assinado pelo representante legal da entidade;
 - b. Cópia do documento que designa o representante legal da entidade.
5. Dos representantes de usuários e/ou familiares
 - a. RG;
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de endereço em Pindamonhangaba.

VI. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 09 de março de 2021, no Jornal Tribuna do Norte, abrindo-se prazo de 04 (quatro) dias para recurso. A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 04 (quatro) dias, homologando e divulgando a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição, no mesmo jornal.

Parágrafo único - No ato da inscrição a entidade deverá indicar os nomes dos indicados para representação, conforme Anexo II.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


1 - O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.



2- Para acompanhar, dar andamento e dirimir dúvidas com relação ao processo eleitoral, fica criada a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros, representantes do poder público: José Carlos dos Santos Pinto, Mirian Pérsia Macedo de Andrade e Thaís Batista do Carmo:

4 – Os casos omissos ao Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem possibilidade de recurso.

Pindamonhangaba, 29 de janeiro de 2021.



VALÉRIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde